Prefeitura Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

288

Projeto Lei Nº 292.

000709-0

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorisado abrir um credito Especial de Cr$. 142.501,90 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e um cruzeiros e noventa centavos), destinado ao pagamento e escrituração de Diversas contas provindas do Exercicio de 1.953, pagas e não escrituradas por falta de saldo orçamentario.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Palmeira em 30 de Agosto de 1.954.

Inclua-se na ordem do dia
Em 30-8-954
Jacob Stadler
Presidente.

Alfredo Bertôldo Klas,
Prefeito Municipal.

Aprovado em primeira discussão, em 31-8-1954
Durval Stella
José Aristoteles Dias Junior
Adão Cielusniak
Fernando Serafim
Wieczyslau Gmyrek
Adalyr Machuca
Ricardo Borges Dias
Hilton Baran

Aprovado em 2ª discussão
Em 1-9-954

Durval Stall
José Aristoteles Dias Junior
Adão Ezelusmak
Fernando Peretti
Wieczyslaw Wagin[illegible]
Adahyr Machado
Ricardo Borges Dias
Arthur Baron

Aprovado em 3ª discussão
Em 2 de 9 de 1954

Durval Stall
José Aristoteles Dias Junior
Adão Ezelusmak
Fernando Peretti
Wieczyslaw Waginski
Adahyr Machado
Ricardo Borges Dias
Arthur Baron